

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
DESCARTÁVEIS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO E A PLASFIL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PLÁSTICOS SANTO EXPEDITO LTDA.**

Processo: 904/14 – CRER

Migrado para o **Processo: 1206/15 – CRER****PUBLICADO NO SITE
ASJURI**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizado na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PLASFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS SANTO EXPEDITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.337.911/0001-05, estabelecida na Av. Independência, nº. 337, Setor Morais, CEP 74620-040, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, ao final identificado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão se fundamenta na “Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA”, que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes, conforme documentos de fls. 399/421, todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 904/14 Vol. II.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **25/09/2017 a 25/09/2018**.



Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

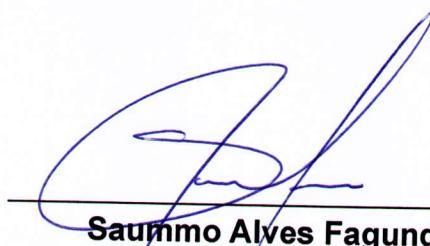
Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 22 de agosto de 2017.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Saummo Alves Fagundes
Sócio Administrador / PLASFIL
891.791.881-68

Testemunhas:



Nara Lídia Lins Siqueira de Oliveira
CPF: 035.411.351-82



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

